



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.921.592/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2014
NOME EMPRESARIAL FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE LE PREMIER E SIMILARES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 55.10-8-01 - Hotéis 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITICUPU
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEPREMIERCOZINHACRIATIVA@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8158-5155/ (98) 3664-6422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 19:16:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

ALTERAÇÃO n.º 01. PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LTDA
K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 20.921.592/0001-91 / NIRE: 21200874052

KARINE LE LONNES FERNANDES VIEIRA,
brasileira, natural de Teresina - PI, solteira, nascida aos 10 de Abril de 1979, Comerciante, CPF n.º 822.104.113-00, carteira de identidade RG n.º 0534119720145 SESP-MA, expedido em 31/07/2014, domiciliado e residente na Rua Sapateiro, n.º 120 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA e **MARIA LUIZA LE LONNES OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Teresina - PI, menor representado por sua mãe **KARINE LE LONNES FERNANDES VIEIRA,** acima qualificado, nascida aos 08 de Abril de 2005, CPF n.º 034.463.073-03, carteira de identidade RG n.º 0534119320147 SESP-MA, expedido em 31/07/2014, domiciliado e residente Rua Sapateiro, n.º 120 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA,** com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 456 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, registrada na Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO, sob o **NIRE 21200874052** em 25/08/2014 e inscrita no **CNPJ** sob o n.º 20.921.592/0001-91, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade neste ato **PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA,** brasileiro, casado sob regime de comunhão de parcial de bens, natural de Parnaíba - PI, nascido aos 27 de Maio de 1961, comerciante, CPF n.º 211.168.573-91, carteira de identidade RG n.º 0330848220077 SESP-MA, expedida em 24/07/2011, domiciliado e residente na Rua da EIT, s/n.º - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade **MARIA LUIZA LE LONNES OLIVEIRA,** possuidor de 1.400 (hum mil e quatrocentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400 (hum mil e quatrocentos reais) que cede e transfere neste ato a totalidade de suas cotas pelo valor original ao sócio **PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA,** já sócia acima qualificada, **KARINE LE LONNES FERNANDES VIEIRA** transferir a quantia de 89.600 (oitenta e nove mil seiscentos) quotas a 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil seiscentos reais); para: **PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA,** admitido na clausula primeira, a quantia de 91.000 (noventa e um mil) quotas a 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) o sócio cedente da aos sócios cessionários e a sociedade, da ampla geral e irrevogável quitação do ATIVO E PASSIVO, das quotas ora cedido para não mais reclamar em juízo ou fora dele

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:14 SOB N.º 20190259728.
PROTOCOLO: 190259728 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903465233. NIRE: 21200874052.
K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA-ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO nº. 01, PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LTDA
K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 20.921.592/0001-91 / NIRE: 21200874052**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

KARINE LE LONNES FERNANDES VIEIRA	35%	49.000 cotas	R\$ 49.000,00
PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA	65%	91.000 cotas	R\$ 91.000,00
Capital Social.....			R\$ 140.000,00

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social passa a serem os seguintes ramos de atividade:

5611-2/01	Restaurantes e similares
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5510-8/01	Hotéis
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
1099-6/04	Fabricação de gelo comum

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada pela sócia **KARINE LE LONNES FERNANDES VIEIRA**, que assinará todos os documentos sociais, com poderes e atribuições de administrador, cabendo-lhe o uso de suas funções única e exclusivamente em transações da sociedade, ficando vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:14 SOB Nº 20190259728.
PROTOCOLO: 190259728 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903465233. NIRE: 21200874052.

K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA-ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO nº. 01, PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LTDA
K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 20.921.592/0001-91 / NIRE: 21200874052**

CLÁUSULA OITAVA

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA**, tem sua sede e domicílio na Rua das Avenida Castelo Branco, nº 456 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente deste país, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

KARINE LE LONNES FERNANDES VIEIRA	35%	49.000 cotas	R\$ 49.000,00
PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA	65%	91.000 cotas	R\$ 91.000,00
Capital Social.....			R\$ 140.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é os seguintes ramos de atividade:

5611-2/01	Restaurantes e similares
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5510-8/01	Hotéis
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
1099-6/04	Fabricação de gelo comum

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **25/08/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:14 SOB Nº 20190259728.
PROTOCOLO: 190259728 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903465233. NIRE: 21200874052.

K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA-ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO nº. 01, PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LTDA**

K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 20.921.592/0001-91 / NIRE: 21200874052

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade não possui filiais, mas reserva-se no direito de abrir em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá a sócia **KARINE LE LONNES FERNANDES VIEIRA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:14 SOB Nº 20190259728.
PROTOCOLO: 190259728 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903465233. NIRE: 21200874052.
K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA-ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO nº. 01, PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LTDA**

**K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 20.921.592/0001-91 / NIRE: 21200874052**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu para qualquer ação fundada no presente contrato.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (um) única vias de qual teor e forma, os quais declaram cumprir, para que surta os efeitos legais.

Buriticupu, (MA) 05 de junho de 2019.

Karine Le Lonnes Fernandes Vieira
KARINE LE LONNES FERNANDES VIEIRA

Maria Luiza Le Lonnes Oliveira
MARIA LUIZA LE LONNES OLIVEIRA
Menor representado por sua mãe:
KARINE LE LONNES FERNANDES VIEIRA

Pedro Alberto de Aguiar Oliveira
PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA



Reconhecido Por Verdadeiro
Karine Le Lonnes Fernandes Vieira - Karine Le Lonnes Fernandes Oliveira - Pedro Alberto de Aguiar Oliveira
Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA
Data, 05/06/19

Francisco R. Rocha
Escritor Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 16:14 SOB Nº 20190259728.
PROTOCOLO: 190259728 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903465233. NIRE: 21200874052.
K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

P A DE AGUIAR OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 20.921.592/0001-91 / NIRE: 21200874052

PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão de parcial de bens, natural de Parnaíba - PI, nascido aos 27 de Maio de 1961, comerciante, CPF n.º 211.168.573-91, carteira de identidade RG n.º 033084822007-7 SESP-MA, expedida em 24/07/2011, domiciliado e residente na Rua da EIT, s/nº - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA e **KARINE LE LONNES FERNANDES VIEIRA**, brasileira, natural de Teresina - PI, solteira, nascida aos 10 de Abril de 1979, Comerciante, CPF n.º 822.104.113-00, carteira de identidade RG n.º 0534119720145 SESP-MA, expedido em 31/07/2014, domiciliado e residente Avenida Castelo Branco, nº 455 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE** nº 21200874052, em 25/08/2014, tendo sua sede estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 456 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, devidamente inscrita no **CNPJ** n.º 20.921.592/0001-91. Resolvem alterar e transformar a Empresa: **K LE L FERNANDES VIEIRA & CIA LTDA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO**, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI:

CLÁUSULA PRIMEIRA

• **Da transformação de empresa LTDA para EIRELI;**

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **P A DE AGUIAR OLIVEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes,

CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA PRIMEIRA

• **Retirada do sócio**

Retira-se da sociedade a sócia **KARINE LE LONNES FERNANDES VIEIRA**, que cede e transfere suas 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para o sócio **PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA**, acima qualificado, o montante de 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), pagos e satisfeitos, dando aos mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 14:31 SOB Nº 21600129117.
PROTOCOLO: 190996560 DE 18/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904911024. NIRE: 21600129117.
P A DE AGUIAR OLIVEIRA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

• Do capital social

O capital social é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 29/08/2019, passa a constituir o capital social da empresa P A DE AGUIAR OLIVEIRA EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA.

• Da Administração

A empresa será administrada pelo titular PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado

• Do Ato Constitutivo - EIRELI

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA

• Da Razão Social

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de empresa P A DE AGUIAR OLIVEIRA EIRELI, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 456 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, com inscrição no CNPJ sob nº 20.921.592/0001-91, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

• Do Objeto Social

5611-2/01	Restaurantes e similares
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5510-8/01	Hotéis
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
1099-6/04	Fabricação de gelo comum

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 14:31 SOB Nº 21600129117.
PROTOCOLO: 190996560 DE 18/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904911024. NIRE: 21600129117.
P A DE AGUIAR OLIVEIRA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

• Da Administração

A empresa será administrada pelo titular **PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

• Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

• Do Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SEXTA

• Do Desimpedimento

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

•Da Declaração

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 14:31 SOB Nº 21600129117.
PROTOCOLO: 190996560 DE 18/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904911024. NIRE: 21600129117.
P A DE AGUIAR OLIVEIRA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Buritcupu-MA, 29 de agosto de 2019.

Karine Lejonnes Fernandes Vieira
KARINE LEJONNES FERNANDES VIEIRA

PA
PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA

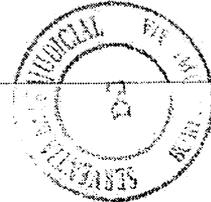


Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR146130F0G2FB2A4B5PLC88, Data/Hora:
17/10/2019 16:45:48, Atx: 13.17.4, Parte(s): PEDRO
ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA, Total: R\$ 16,50,
Emolumentos: R\$ 16,00, FERC: R\$ 0,50. Consulte a
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Reconhecido Por Semelhança
Pedro Alberto de Aguiar
Karine Lejonnes Fernandes Vieira
Serventia Extrajudicial de Buritcupu - MA
Data 17/10/2019

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR146130Y8ZB6KFSP1KM033, Data/Hora:
17/10/2019 16:44:57, Atx: 13.17.4, Parte(s): KARINE LE
JONNES FERNANDES VIEIRA, Total: R\$ 16,50,
Emolumentos: R\$ 16,00, FERC: R\$ 0,50. Consulte a
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Patricia
Patricia Oliveira da Silva
Escritora Autorizada

PA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 14:31 SOB N° 21600129117.
PROTOCOLO: 190996560 DE 18/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904911024. NIRE: 21600129117.
P A DE AGUIAR OLIVEIRA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

ALT nº 001 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.921.592/0001-91 / NIRE: 21600129117

Pelo presente instrumento particular de alteração **PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de parcial de bens, natural de Parnaíba - PI, nascido aos 27 de Maio de 1961, comerciante, CPF n.º 211.168.573-91, carteira de identidade RG n.º 033084822007-7 SESP-MA, expedida em 24/07/2011, domiciliado e residente na Rua da EIT, s/nº - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI, que gira sob a denominação social de **P A DE AGUIAR OLIVEIRA EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE** nº 21600129117, em 18/10/2019, tendo sua sede estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 456 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, devidamente inscrita no **CNPJ** n.º 20.921.592/0001-91. Resolve promover a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

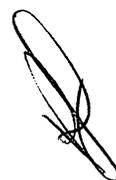
A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Empresário - EIRELI, altera o seu nome empresarial para **FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes,

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI para **FRANCISCO MOURA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Altamira do Maranhão-MA, nascido aos 01 de julho de 1984, comerciante, CPF n.º 065.555.533-16, carteira de identidade RG n.º 0429521820112 SESP-MA, expedida em 24/08/2011, domiciliado e residente na Rua Sapateiro, nº 251 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada **FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 456 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial Maranhão sob o **NIRE** nº 21600129117, inscrita no **CNPJ** sob nº 20.921.592/0001-91, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes,

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular **PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



CLÁUSULA QUARTA

O titular **FRANCISCO MOURA DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

O titular **FRANCISCO MOURA DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - **EIRELI**, girará sob o nome empresarial de empresa **FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 456 - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, com inscrição no **CNPJ** sob nº ° 20.921.592/0001-91, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

5611-2/01	Restaurantes e similares
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5510-8/01	Hotéis
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
1099-6/04	Fabricação de gelo comum

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa será administrada pelo titular **FRANCISCO MOURA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SEXTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Buriticupu-MA, 16 de setembro de 2020.

PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA

FRANCISCO MOURA DA SILVA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
0655553316	FRANCISCO MOURA DA SILVA
21116857391	PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA

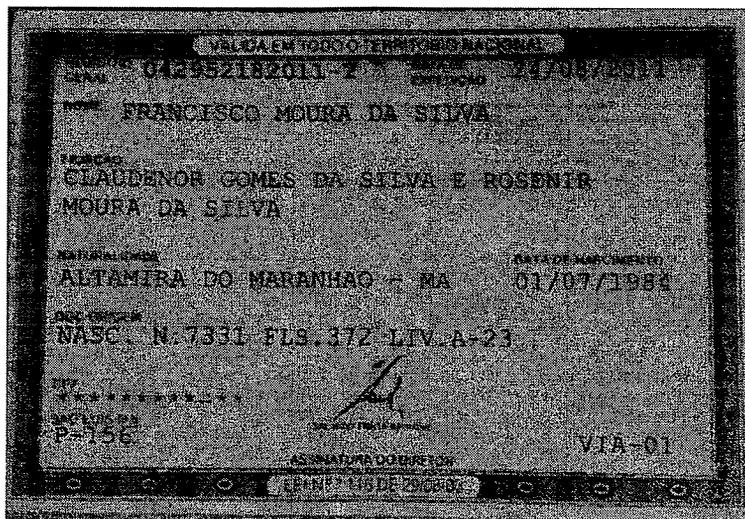
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020 08:51 SOB N° 20200826395.
PROTOCOLO: 200826395 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004608836. CNPJ DA SEDE: 20921592000191.
NIRE: 21600129117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2020.
FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





2º Traslado



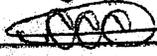
CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no Livro de número 111, às fls. 177F/V178F, Termo: 14596, verifiquei constar no ato do seguinte teor **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI**: representado pelo **Francisco Moura da Silva** a **PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA**.

SAIBAM, quantos este **Público Instrumento de Procuração** bastante virem que, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (14/10/2020), nesta cidade de Buriticupu, Estado Maranhão, em Cartório, perante mim escrevente autorizado da Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA, compareceu como outorgante o Sr. **FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Buriticupu, MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.921.592/0001-91, representado pelo **Francisco Moura da Silva**, já qualificado, identificado documentalmente e pessoa juridicamente capaz, do que dou fé, nomeia constitui e seu bastante procurador o Sr. **PEDRO ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Parnaíba - PI, casado, comerciante, portador do RG nº 033084822007-7 SESP - MA, e do CPF/MF 211.168.573-91, residente e domiciliado na Rua da EIT, nº 13, Centro, Buriticupu - MA, a quem confere poderes especiais deste instrumento, para representá-lo perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de qualquer natureza, Cartórios em geral, Paraestatais, Pessoa de Direito Privado e Sociedade de Economia Mista, inclusive **IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, **SEMA** - Secretaria do Meio Ambiente, **INSS** - Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria da Receita Federal - **SRF**, Secretaria da Fazenda do Estado - **SEFAZ**, Secretaria Municipal de Finanças - **SEFIN**, **SERASA**, Polícias Federal e Estadual, Civil e Militar, Justiça Federal e Estadual, Cível, Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionais de Polícia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA**, **SISCOMEX** - Sistema do Comércio Exterior, Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/MA**, **COSAMA** - Companhia de Saneamento do Maranhão, Companhias de Desenvolvimento e administração das Áreas Metropolitanas e **DPU** - Departamento do Patrimônio da União, **CEMAR** - Centrais Elétricas dos Estados, **CAEMA**, requerendo, promovendo e assinando tudo que for necessário; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A - **BASA**, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, **UNIBANCO** - União de Bancos Brasileiros S/A, Banco Safra S/A, **HSBC Bank Brasil S/A**, **Bamerindus S/A**, Banco Real S/A, Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal - **CEF**, em quaisquer de suas agências; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e contas vinculadas ao **FGTS** - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; receber, emitir, endossar, avalizar, resgatar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio; promover saques e depósitos; Certificado de Depósitos Bancários (**CDBs**) ou outros quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro, obter informações sobre saldos, requisitar avulsos e talonários de cheques, requerer e receber cartão magnético, efetuar resgates de aplicações financeiras; autorizar cobranças e débitos em conta; retirar cheques devolvidos; cancelar, baixar, sustar e contra-ordenar cheques; fazer transferência e pagamentos por qualquer meio de correspondência; assinar guias de depósitos e retiradas; cadastrar, alterar, revalidar, desbloquear, obter e digitar senhas; solicitar e receber cartão magnético; pleitear, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência, inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial, bem como, pensões, aposentadorias, pecúlios, benefícios, abonos, auxílios, salários, vantagens salariais, retroativos, resíduos, importâncias relativas ao **PIS**, **PASEP**, **FGTS** e demais proventos e remunerações; dar e receber quitação; firmar instrumentos públicos ou particulares de constituição e extinção de sociedades empresariais e empresas individuais, bem como, alterações contratuais de qualquer espécie ou natureza, notadamente, mudanças no quadro societário, aumento ou redução de capital, entrada e retirada de sócio, criação e fechamento de filiais, acordando, estipulando e aceitando cláusulas e condições; promover rescisões contratuais, inclusive



Francisco Moura da Silva
Escrevente Autorizado

Poder. Judiciário TJMA, Sel. AUTENT149130FT99PCH21NSTJNTS48, 08/02/2021 10:09:37, Ato 13, 13, BUH, 5.12, Emol R\$ 4,63 PERC R\$ 0,13 FIDEJ R\$ 0,718 https://selo.tjma.jus.br

de contrato de trabalho; promover matrículas em geral e inscrições junto a instituições de ensino e a concursos públicos; apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive certidões, laudos, atestados; prestar esclarecimentos e declarações; solicitar levantamentos, consultas e pesquisas acerca de cadastros, bens, débitos ou créditos, assinar recibos, pagar multas em nome do outorgante, assinar requerimentos, pagar quaisquer débitos em nome do outorgante, assinar propostas, declarações de qualquer espécie, acordar, discordar, dar e receber quitação, cessar de direitos e outros; confere, ainda, poderes para alugar, prometer comprar, vender, prometer ceder, ceder, transferir, doar, dar em pagamento, permutar, hipotecar ou por qualquer outra forma alienar ou onerar quaisquer bens móveis, imóveis ou semoventes em nome do outorgante, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; receber, passar recibos, dar e receber quitadas, assinar escrituras e contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, inclusive de locação; aceitar e recusar inquilinos, fiadores, depósitos e cauções; receber aluguéis, rendas e multas; admitir e despejar inquilinos; fazer levantamentos, negociar e pagar impostos, taxas e emolumentos; contrair empréstimos e financiamentos bancários, inclusive com garantias hipotecárias e pignoratícia, ajustando, estipulando e aceitando cláusulas e condições dos empréstimos; sacar a respectiva quantia; utilizar os créditos abertos na forma e condições que convencionar; assumir compromissos e obrigações; contratar obras e serviços; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; constituir advogado com os poderes da cláusula "AD-Judicia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos, enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá **SUBSTABELECE**r no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes. Também possa contratar e demitir funcionários, dar e receber quitação, enfim praticar todos os demais atos que forem de interesse do outorgante e tudo mais que se fizer necessário. Podendo, portanto juntar e retirar, promover provas, representá-lo, em quaisquer repartições públicas que se fizer necessário, **E JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO PARA ASSINAR CONTRATO, ALTERAÇÕES, EXTINÇÕES E ONDE MAIS COM ESTA SE APRESENTAR**, junto a qualquer agencia bancaria. Podendo juntar e retirar documentos, promover provas, onde se fizer necessário, finalmente praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente instrumento. O escrevente reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do (a) outorgante, declarando, o (a) mesmo (a) que foi devidamente alertado (a) por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. **Certifico** o seguinte que: 1. a(s) fotocópia(s) da documentação de identificação do interessado outorgante fica arquivada(s) neste Ofício. 2. as testemunhas instrumentárias foram dispensadas nos termos da Lei nº 6.952/1981. Assim, me pediu que lavrasse esta, a qual foi lida em voz alta, por mim, ao outorgante, achando-a conforme em todos os seus termos, outorga, aceita e assina. FRANCISCO MOURA DA SILVA (Representante) Eu  Carmelucia Campos Cardoso, Escrevente Autorizada, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso

Francisco Moura da Silva
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT148130230E56K0A2MCC12,
08/02/2021 10:09:37, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12,
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERTID148130V61H4YBWU9IZAQ31
27/01/2021 08:16:14, Ato: 13.12.1, Parte(s): Francisco Moura da Silva a PEDRO
ALBERTO DE AGUIAR OLIVEIRA
Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Buritcupu - MA, 27 de Janeiro de 2021.


Carmelucia Campos Cardoso
Escrevente Autorizada



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

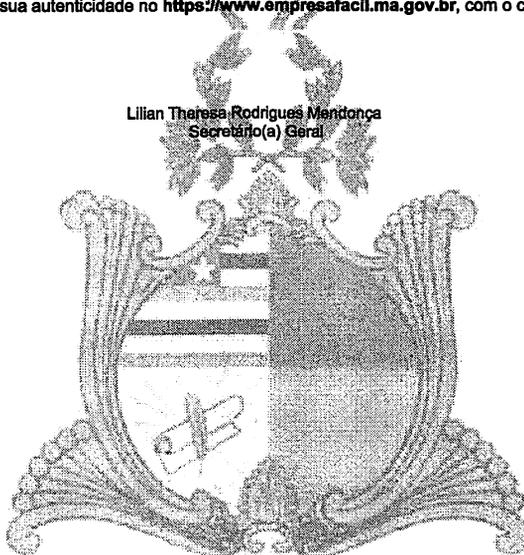
Certificamos que FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2100985104
NIRE 21600129117 CNPJ 20.921.592/0001-91		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CASTELO BRANCO, Nº 456, xxxxx, CENTRO - Buriticupu/MA - CEP 65393-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200826395	29/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600129117	22/10/2019	TRANSFORMACAO
002	21600129117	22/10/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190259728	30/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140601899	25/08/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200874052	25/08/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 18:32:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHEWAKAK.



MAC2100985104

Lilian Theresa Rodrigues Maranhão
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI		Protocolo: MAC2100985078		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600129117	CNPJ 20.921.592/0001-91	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/2014	Início de Atividade 25/08/2014	
Endereço Completo Avenida CASTELO BRANCO, Nº 456, CENTRO - Buriticupu/MA - CEP 65393-000				
Objeto 5611-2/01-Restaurantes e similares // 5620-1/01-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas // 5620-1/02- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê // 5510-8/01-Hotéis // 4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns // 8292-0/00 -Envasamento e empacotamento sob contrato // 1099-6/04- Fabricação de gelo comum				
Capital R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FRANCISCO MOURA DA SILVA	CPF 065.555.533-16	Administrador S	Início do Mandato 16/09/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FRANCISCO MOURA DA SILVA	CPF 065.555.533-16	Início do Mandato 16/09/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 29/09/2020	Número 20200826395	Ato/Eventos 602/022 -ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 18:32:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHE7OSGN.

MAC2100985078

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007071/21

Data da

01/02/2021 18:19:55

Inscrição Estadual: 124455310

CPF/CNPJ: 20921592000191

Razão Social: FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 456 CEP: 65393000

Telefone: (98)36646422

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2021 18:19:55



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049870/21

Data da

01/02/2021 18:19:38

Inscrição Estadual: 124455310

CPF/CNPJ: 20921592000191

Razão Social: FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 456 CEP: 65393000

Telefone: (98)36646422

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2021 18:19:38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.921.592/0001-91
Certidão n°: 4572730/2021
Expedição: 01/02/2021, às 18:30:41
Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.921.592/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, abaixo da primeira assinatura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.921.592/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

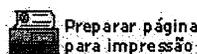
Emitida às 19:24:44 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **372E.A2AD.D6DD.77B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Cartório do Ofício Único
Mário Lins Borba Júnior
ESCRIVÃO
CPF: 949.959.764-34
ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA.

Cartório do Ofício Único
Mário Lins Borba Júnior
ESCRIVÃO
CPF: 949.959.764-34
ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME: FRANCISCO MOURA DA SILVA

MATRÍCULA: Nº 0316820155 1985 1 00023 372 0007331 20
Livro A-23 fls. 372 Termo Nº 7.331

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO **DIA** **MÊS** **ANO**
Primeiro de Julho de mil novecentos e oitenta e quatro 19 07 1984

HORA **MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO**
5:00 Altamira do Maranhão-Ma

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO **LOCAL DE NASCIMENTO** **SEXO**
Altamira do Maranhão-Ma. Centro dos Felix Masculino

FILIAÇÃO:
Claudenor Gomes da Silva e Rosenir Moura da Silva, brasileiros, casados, lavrador, do lar, maranhenses, residentes e domiciliados em Centro dos Felix, deste município.

AVÓS
PATERNOS: José Gomes da Silva e Raimunda da Silva Gomes
MATERNOS: Pedro Venceslau de Moura e Maria Lucia Pereira Moura

GÊMEO **NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)**
Não Não

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO **NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO**
Dois de setembro de mil Nov. e oitenta e cinco XXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Não há.

Cartório do Ofício Único
Mário Lins Borba Júnior
ESCRIVÃO
CPF: 949.959.764-34
ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA.

Cartório do Ofício Único
Mário Lins Borba Júnior
Oficial Registrador
Maria Marinho Alves
Substituta
Altamira do Maranhão - MA
Rua Henrique Cardoso de Macedo Nº 14
Fone: (98) 3664-0110

O conteúdo da certidão é verdade. Dou fé.
Altamira do Maranhão, 05 de Julho de 2011

Maria Marinho Alves
Assinatura do Oficial
Cartório do Ofício Único
Altamira do Maranhão - MA
CPF 437.804.903-14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TJMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE BURITICUPU
1ª VARA DA COMARCA DE BURITICUPU
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Rua Deputado Vila Nova, s/n, Bela Vista, Buriticupu/MA, Fone: (98) 3664-6030. Email: vara1_bcup@tjma.jus.br

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando buscas nos sistemas informatizados desta Secretaria Judicial Themis PG e PJE, referente aos feitos cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2021) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES de Falência e/ou Recuperação Judicial** contra **F.M.S RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita sob o CNPJ nº 20.921.592/0001-91, com nome de fantasia RESTAURANTE LE PREMIER E SIMILARES, com endereço à Avenida Castelo Branco, 456, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA,

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Buriticupu-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria de Distribuição da Cidade e Comarca de Buriticupu, Estado do Maranhão. Eu, Renata Costa de Oliveira Cerveira, Secretária Judicial, subscrevo e assino de ordem. *O referido é verdade e dou fé.*

Buriticupu-MA, 27 de janeiro de 2021

R. Oliveira
RENATA COSTA DE OLIVEIRA CERVEIRA
Secretária Judicial
Mat. 189910



OBSERVAÇÕES:

Observações:

1. O CNP/JCPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou seu destinatário.

2. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A ESTA COMARCA DE BURITICUPU/MA

3. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

4. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CG/J/MA."



Secretaria de Finança e Orçamento
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 15/2021

Insc. Municipal
6168-9

CNPJ
20.921.592/0001-91

Data da Constituição
25/08/2014

Nome/Razão Social
FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI

Denominação Comercial
RESTAURANTE LE PREMIER E SIMILARES

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
5611201-RESTAURANTES E SIMILARES

Atividades Secundárias
8292000 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5510801 - HOTEIS
4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
1099604 - FABRICAÇÃO DE GELO COMUM

Data de Início
25/08/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA CASTELO BRANCO

Número
456

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
Validade
31/12/2021

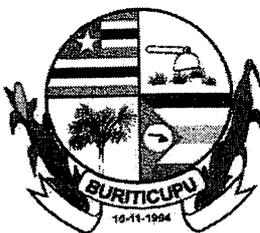
Código de Autenticação
CB6C409F88ECA4470F2516488E70C61F

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 05 de fevereiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/02/2021 11:27:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº: 0003

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei complementar Nº 089/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de **12 MESES A PARTIR DE SUA EMISSÃO**

RAZÃO SOCIAL:		
F. M. S RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI		
NOME DE FANTASIA:		
RESTAURANTE LE PREMIER		
ATIVIDADE AUTORIZADA:		
Restaurantes e similares		
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:
AV CASTELO BRANCO	456	CENTRO
RESP. TÉCNICO/REP.LEGAL:	CR:	Nº:
FRANCISCO MOURA DA SILVA	CPF	065.555.533-16

Buriticupu - MA, **27** de **JANEIRO** de **2021**

Anildo Costa Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 015/2021
DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Edson Jorge de Góes
Sec. Mun. de Saúde Buriticupu/MA
Portaria nº 009/2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 35/2021
AUTENTICAÇÃO:2AEDCBA61CA55CEB62D785C6B7F10A83

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **20.921.592/0001-91**, situada à **AVENIDA CASTELO BRANCO, 456 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/05/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/02/2021.



CERTIDAO



08/02/2021 12:03:51
USUÁRIO:EMERSON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 34/2021
AUTENTICAÇÃO:1BF0C59238DD24A7F09A889483A50E8F

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **20.921.592/0001-91**, situada à **AVENIDA CASTELO BRANCO, 456 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/05/2021**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/02/2021.



BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 456 -
 CIDADE: BURITICUPU-MA CEP: 65.393-000
 CNPJ: 20.921.592/0001-91

BAIRRO: CENTRO
 NIRE: 21600129117
 INCR. EST: 12.445.531-0

BALANÇO PATRIMONIAL em 01/01/2020 à 31/12/2020
Opção Pelo Simples Nacional

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES**

Caixa.....	R\$ 16.802,00	
Bancos.....	" 10.367,00	R\$ 27.169,00

ATIVO REALIZAVEL DE CURTO PRAZO

Estoque de Mercadorias	" 165.846,22	
Contas a Receber	13.905,30	R\$ 179.751,52
(PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS)	" - 0 -	

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO**ATIVO PERMANENTE****INVESTIMENTOS****IMOBILIZADO**

Instalações.....	105.550,00	
Maquinas e Equipamentos.....	16.120,00	

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE R\$ 121,670,00

TOTAL GERAL DO ATIVO.....R\$ 328.590,52

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE**

Contas a Pagar (fornecedores)	R\$ 8.662,00	
Contas (agua, luz, telefone)	R\$ 6.220,00	R\$ 14.882,00

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO**PATRIMONIO LIQUIDO**

Capital Social.....	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
---------------------	----------------	-----------------------

RESERVAS DE LUCROS

Lucros Acumulados.....	R\$ 173.708,52	R\$ 173.708,52
------------------------	----------------	-----------------------

TOTAL GERAL DO PASSIVO..... R\$ 328.590,52

Burititupu (MA), 04 de janeiro de 2020.

FRANCISCO MOURA DA SILVA

NOME..... : ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA
 REGISTRO..... : MA-009425/O-3
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF..... : 635.552.803-25

EMPRESA: FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 456 -
 CIDADE: BURITICUPU-MA CEP: 65.393-000
 CNPJ: 20.921.592/0001-91

BAIRRO: CENTRO
 NIRE: 21600129117
 INCR. EST: 12.445.531-0

BALANÇO PATRIMONIAL em 01/01/2020 à 31/12/2020
Opção Pelo Simples Nacional

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - REF. ANO DE 2020

RECEITA BRUTA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		642.587,50
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		-48.194,06
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		594.393,44
(-) CMV		-195.548,00
LUBRO BRUTO		398.845,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		-70.254,92
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	49.058,65	
DESPESAS DE VENDAS e PREST DE SERVIÇOS	21.196,27	
LUCRO OPERACIONAL		328.590,52

Buriticupu (MA), 04 de janeiro de 2020.

FRANCISCO MOURA DA SILVA

NOME.....: ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA
 REGISTRO.....: MA-009425/O-3
 CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF.....: 635.552.803-25





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
0655553316	FRANCISCO MOURA DA SILVA
63555280325	ANTONIO CESAR GOMES OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 18:42 SOB Nº 20210231971.
PROTOCOLO: 210231971 DE 11/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100986259. CNPJ DA SEDE: 20921592000191.
NIRE: 21600129117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
FMS RESTAURANTE E COMERCIAL EIRELI